



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 156/2025

Projeto de lei n. 145/2025, que “Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivas para gestantes e mães com crianças de colo até dois anos em vias públicas, estabelecimentos comerciais e órgãos públicos do Município de Araguari e dá outras providências.”;/ Proponente: Vereador Alex Alves Peixoto/Novo

A matéria insere-se na competência legislativa do Município para dispor sobre assuntos de interesse local (uso de vagas de estacionamento) (art. 30, I e II, CF/88).

Não se verifica vício de constitucionalidade ou ilegalidade, estando a iniciativa alinhada ao princípio da dignidade da pessoa humana e da prioridade absoluta da criança.

O projeto pode, assim, ser objeto de apreciação pelo Plenário, ao qual cabe a análise de mérito.

É o nosso parecer, **salvo melhor juízo**.

Araguari, em data da assinatura eletrônica.

Ilza Maria Naves de Resende
Advogada